Folha nº 02 do proc. Nº 4481 de 2021

4481

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
25 / 11 /2021
PRESIDENTE

Recentemente, foi veiculado na grande mídia, uma situação de extrema crueldade com búfalos no interior do Estado de São Paulo.

Esta situação trata-se de um ato, como relatado, de crueldade, exploração e desumanidade que causa um enorme inconformismo e tornou-se conhecido no início de novembro, quando voluntários de organizações de proteção animal que, com competência e prestatividade – entre elas, a ARA – Amor e Respeito Animal e o Santuário Vale da Rainha – identificaram, por meio de drones, centenas de búfalos abandonados na fazenda Água Sumida, de propriedade de Luiz Augusto Pinheiro de Souza, em Brotas, no interior do estado de São Paulo.

Alguns animais foram encontrados já mortos e

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

outros agonizando ou ainda, em estado de inanição.

O proprietário decidiu parar de produzir mussarela de búfala e arrendar suas terras para a produção de soja e milho. A partir daí, abandonou os animais sem água, sem alimento e sem cuidados, para morrerem à mingua.

A polícia, que investiga o caso, busca entender:

Porque o proprietário preferiu matar os animais, ao invés de vendê-los ou doá-los? E porque não levou em conta os impactos, ambiental e sanitário, de sua decisão?

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao ato do fazendeiro Luiz Augusto Pinheiro de Souza, por abandonar e maltratar 1056 búfalas e 72 equinos para morrerem à mingua.

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2021.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 4481/2021

AUTOR: AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR E FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO AO ATO DO FAZENDEIRO LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA, POR ABANDONAR E MALTRATAR 1056 BÚFALAS E 72 EQUINOS PARA MORREREM À MINGUA.

PARECER Nº 383, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do vereador Américo Scucucglia e Fábio Soares de Oliveira, a moção de repúdio em epígrafe é direcionada ao ato do fazendeiro Luiz Augusto Pinheiro de Souza, por abandonar e maltratar 1056 búfalas e 72 equinos para morrerem à mingua.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

"Recentemente, foi veiculado na grande mídia, uma situação de extrema crueldade com búfalos no interior do Estado de São Paulo."

"Esta situação trata-se de um ato, como relatado, de crueldade, exploração e desumanidade que causa um enorme inconformismo e tornou-se conhecido no início de novembro, quando voluntários de organizações de proteção animal que, com competência e prestatividade – entre elas, a ARA – Amor e Respeito Animal e o Santuário Vale Rainha – identificaram, por meio de drones, centenas de búfalos abandonados na fazenda Água Sumida, de propriedade de Luiz Augusto Pinheiro de Souza, em Brotas, no interior de São Paulo."

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 4481/2021

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, *nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos* ***MOÇÃO DE REPÚDIO*** *ao ato do fazendeiro Luiz Augusto Pinheiro de Souza, por abandonar e maltratar 1056 búfalas e 72 equinos para morrerem à mingua.*

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição "sub studio", a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 24 de maio de 2022.

Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Presidente

Ver. Jander Cavalcanti de Lira
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Matheus Lothaller Gianello

Ver. Rodnei Cláudio Alexandre

Aprovado na reunião de 24.05.22